

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.24.09.24.001-PA

JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sr(a). **ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA** – Secretário de SAÚDE do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo de Adesão a Ata Registro de Preços, tombado sob o nº **13.24.09.24.001-PA**, e vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO** para Adesão a Ata de Registro de Preços nº **00.003/2024**, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACATI/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº **00.003/2024-SRP**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (PASSEIOS E UTILITARIOS) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAITINGA/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: **AM TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.122.244/0001-35**, ENDEREÇO: AV. 13 DE MAIO, 192, BAIRRO DE FÁTTMA - FORTALEZA/CE - Fone: 85-996605089 Cep: 60.040.530, representante legal, Sr(a). **MARIA AURILENE MARTINS PINHEIRO, CPF nº 043.134.233-46**, no valor Valor Global de R\$ 199.176,00(Cento e noventa e nove mil e cento e setenta e seis reais). Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024, classificados sob o código: **13.01.10.122.0111.2.061.0000**, Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1.500.1002.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados.

Considerando objeto a ser licitado, pelas suas características e com base na descrição da necessidade da contratação acima mencionadas, a escolha pela **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela necessidade urgente de entrega dos materiais essenciais a continuidade dos serviços de SAÚDE, com intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o pregão em epígrafe.

Foi realizada pesquisa de preços, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Órgão Gerenciador é vantajosa para esta Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

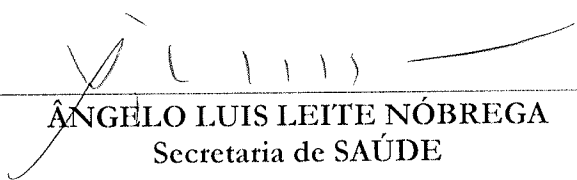
Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que esta Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro órgão contratante, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta Administração, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda.

Diante disso, com fulcro no art. 86 § 2º e Incisos I, II e III da NLLC nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23, o modo escolhido para a aquisição, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº **13.24.09.24.001-PA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de SAÚDE.

Publique-se.

Itaitinga/CE, 30 de setembro de 2024.



ANGELO LUIS LEITE NÓBREGA
Secretaria de SAÚDE